



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos básicos que norteiam a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, conforme especificado neste termo de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Brunópolis /SC, sendo destinado os serviços para a UBS de Brunópolis.

2 – JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem como objetivo atender às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Brunópolis, trocas de kit mangueiras da unidade de cuspeira, e mesa do equipo.

Justifica-se essa contratação a busca pelo contínuo e bom funcionamento dos equipamentos odontológicos garantida pela manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, prolongando, dessa forma, a vida útil e, evitando assim, problemas futuros com os equipamentos de propriedade do Fundo Municipal de saúde, sendo estes os dos braços do equipamento kavo e caixa de comando, caixa de esgoto kavo, essa troca se faz necessária devido aos seguintes fatores:

1 passam por desgaste Natural pelo Tempo de Uso: As mangueiras apresentam sinais evidentes de desgaste, como ressecamento, rachaduras e perda de flexibilidade, comprometendo a segurança e a funcionalidade do equipamento.

2 Risco de Contaminação Cruzada: Fissuras ou microfissuras nas mangueiras podem favorecer o acúmulo de resíduos e microrganismos, representando um risco a biossegurança do ambiente clínico.

3 Comprometimento do Fluxo de Ar e Água: Foi observado vazamento e/ou redução no fluxo de ar e água, afetando diretamente o desempenho dos instrumentos acoplados, como alta e baixa rotação, sugador e seringa tríplice,

4. Normas de Manutenção Preventiva: A troca periódica de componentes como mangueiras está de acordo com as recomendações do fabricante e boas práticas de



manutenção preventiva, visando garantir o bom funcionamento do equipamento e a segurança dos pacientes e profissionais.

3- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR MÁXIMO ESTIMADO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, a serem realizados pelas Secretarias Municipais de Brunópolis/SC, conforme descrito abaixo:

LOTE 01				Valor total do lote R\$ 1.900,00	
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	Kit de mangueiras da unidade auxiliar cuspeira	und	01	R\$960,00	R\$960,00
02	Kit de mangueiras da mesa do equipo e dos braços do equipamento kavo	und	01	R\$365,00	R\$365,00
03	Kit de mangueiras da caixa de comando caixa de esgoto kavo	und	01	R\$375,00	R\$375,00
04	Deslocamento técnico diárias para execução dos serviços	und	01	R\$200,00	R\$200,00

****No valor deverão estar inclusos todos os materiais e serviços decorrentes das trocas e instalações.**

4. DA EXECUÇÃO

A contratação dos serviços citados acima, deverá ser realizado no Consultório odontológico da Unidade de Saúde de Brunópolis. Com prazo de 10 (dez) dias para executar o serviço.

A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os produtos/serviços que estiver em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 14.133/21.

5. FORMA DO FORNECIMENTO



O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR LOTE.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo II do Aviso de Contratação Direta.

Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA / REAJUSTE

O prazo de vigência da contratação será 10 (dez) dias, após o envio da Solicitação de Fornecimento.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável no acompanhamento e recebimento dos mesmos.

Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total, número da autorização de fornecimento e os dados bancários.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

De acordo com o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2025, fica designado como fiscal administrativo e técnico do Processo Licitatório a Sra. Lucimara Ferreira e o(a) gestor(a) do contrato será a, Sra. Kátia Veber Zilioto.



Estado de Santa Catarina
Município de Brunópolis

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRUNOPOLIS

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6 - SAÚDE

10.301 - Saúde / Atenção Básica

2.037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

4 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 2.500.1002.0500 -

IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Brunópolis, 14 de maio de 2025.

Eder Rodrigo Scolari

Secretário de Saúde